



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CARNAUBAL
IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL

PODER EXECUTIVO

Publicações dos atos da Administração Pública direta e indireta, fundacional e autárquica do município de Carnaubal – Ceará – Lei nº 252, de 29 de abril de 2016

• **JOSÉ WELITON SOUZA LEITE**
Prefeito Municipal

• **OTALÍCIO FERREIRA DE MEDEIROS**
Vice-Prefeito Municipal

• **SECRETARIA DE GOVERNO**
Marcos Barbosa da Silva – Secretário(a)

• **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
Francisco de Assis Veras - Secretário(a)

• **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Genice Alcântara Jorge Fontenele - Secretário(a)

• **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
Ana Claudia Martins Oliveira - Secretário(a)

• **SECRETARIA DA SAÚDE**
Daniely Rodrigues de Almeida Macêdo - Secretário(a)

• **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Maria de Fatima Gomes Barroso - Secretário(a)

• **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE**
Paulo Roberto Lima Fontenele - Secretário(a)

• **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Raimundo Nonato Chaves de Araújo - Secretário(a)

• **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO**
Francisco Horácio Neto - Secretário(a)

• **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Leandro Bezerril Cunha – Procurador(a) Geral



Certificação/assinatura digital



Rua Presidente Médici, nº 167, Centro, CEP 62375-000, Carnaubal/CE
CNPJ: 07.732.670/0001-41



Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico:
www.carnaubal.ce.gov.br/doms

Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2021, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Lei Municipal nº 467, de 08 de dezembro de 2023.

Denomina a rua sem denominação de FRANCISCO ABDORAL BRITO, que fica no cruzamento da Rua 1º de maio no bairro São Vicente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, ESTADO DO CEARÁ, José Weliton Souza Leite, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina a rua sem denominação de FRANCISCO ABDORAL BRITO, que fica no cruzamento da rua 1º de maio no Bairro São Vicente.

Art. 2º. A rua mencionada no art. 1º deste projeto passará a ser chamada de Francisco Abdoral Brito, que era conhecido popularmente como “Chico Bidoca”.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ,
08 de dezembro de 2023.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 468, de 08 de dezembro de 2023.

Regulamenta a delimitação das Áreas de Preservação Permanente (APP) – Largura das faixas marginais de cursos d'água naturais – em área urbana consolidada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, ESTADO DO CEARÁ, José Weliton Souza Leite, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para efeitos dessa Lei, considera-se:

I. Área urbana consolidada aquela que atende os seguintes critérios:

- a) Estar incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo plano diretor ou por lei municipal específica;
- b) Dispor de sistema viário implantado;
- c) Estar organizada em quadras e lotes predominantemente edificados;
- d) Apresentar uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou direcionadas à prestação de serviços;
- e) Dispor de, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:
- f) Drenagem de águas pluviais;
- g) Esgotamento sanitário;
- h) Abastecimento de água potável;
- i) Distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
- j) Limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.

II. Área de Preservação Permanente - APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.



Art. 2º. Para fins desta Lei, em obediência ao disposto no § 10 do art. 4º da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012, alterado pela Lei Federal nº 14.285 de 29 de dezembro de 2021, em Área de Preservação Permanente cujo entorno seja de área urbana consolidada, as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, observarão a largura mínima de:

- I. 15 (quinze) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;
- II. 25 (vinte e cinco) metros, para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;
- III. 50 (cinquenta) metros, para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura;
- IV. 100 (cem) metros, para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura;
- V. 250 (duzentos e cinquenta) metros, para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros.

§1º. As faixas marginais previstas no caput deste artigo só serão permitidas em áreas urbanas consolidadas, desde que:

- I. não se trate de áreas com riscos de desastres;
- II. as atividades ou empreendimentos a serem instalados em áreas de preservação permanente urbanas devem observar os casos de utilidade pública, interesse social ou de baixo impacto ambiental;
- III. não seja contrário, quando houver, às diretrizes estabelecidas em plano de recursos hídricos, plano de bacia, plano de drenagem ou plano de saneamento básico.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ,
08 de dezembro de 2023.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO – AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 01.037/2023-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE. A realização está prevista para o dia 05 de janeiro de 2024, às 08h30m. O referido edital está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE – Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou através do site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Carnaubal -CE 20 de Dezembro de 2023. Adriana Passos de Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Carnaubal - CE, 20 de Dezembro de 2023.

Adriana Passos de Lima
Presidente da Comissão de Licitação



EXTRATO – AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL- AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.038/2023-PE-SRP, a Pregoeira oficial do Município de Carnaubal/CE, torna público para conhecimento dos interessados, o recebimento das propostas virtuais no endereço www.licitacoes-e.com.br, ficando doravante estendido até dia 08 de Janeiro de 2024 as 08h00m (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE UMA GRADE ARADORA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE. O referido edital está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE – Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 07h30min às 12h00min, ou através do site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ou ainda através do site www.licitacoes-e.com.br. Carnaubal -CE 22 de Dezembro de 2023. Adriana Passos de Lima – Pregoeira.

Carnaubal - CE, 22 de Dezembro de 2023.

Adriana Passos de Lima
Pregoeira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**EXTRATO – AVISO DE ATA REGISTRO DE PREÇO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS – Ata de Registro de Preços Nº 2023.12.18.05– Secretaria de Educação Básica (Órgão Gerenciador) – Pregão Eletrônico para Registro de N.º 01.032/2023-PE-SRP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO 0 KM, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 – DATA DE ASSINATURA DA ARP: 18/12/2023 – VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses a partir desta publicação – Fornecedor: TERRA DO SOL COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 17.161.125/0001-04 com o valor global de R\$ 126.700,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).

Carnaubal - CE, 18 de Dezembro de 2023.

Ana Cláudia Martins Oliveira
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação Básica

SECRETARIA DA SAÚDE**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Circulação: DOM – Diário Oficial do Município

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL torna público o extrato do instrumento contratual nº 2023.12.04.01, resultante da TOMADA DE PREÇOS 01.013/2023-TP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NOMENCLATURA
0808.10.122.0013.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 04 de Dezembro de 2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: WILSON EMMANUEL PINTO PAIVA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ASSINA PELA CONTRATANTE: DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO

ASSINA PELA CONTRATADA: WILSON EMMANUEL PINTO PAIVA NETO

VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

CARNAUBAL-CE, 04 de Dezembro de 2023.

DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE



OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, torna público que requereu à SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE através da COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL de Carnaubal a "Regularização" da Licença por Adesão e Compromisso (LAC), para a seguinte atividade 26.08 – Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração, localizada no bairro Cidade Nova, zona urbana, município de Carnaubal, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

